

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • Quinta-feira, 7 de janeiro de 2021 • R\$ 2,00



PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal
de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO Nº 006/2021 - GP.
DE 007 DE JANEIRO DE 2021.

Declara em situação anormal, caracterizada como estado de EMERGÊNCIA, o Município de campo gRande/rn, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Grande/RN, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 66, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal, no Art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16/08/92, e

CONSIDERANDO a situação de anormalidade, decorrente das chuvas irregulares em que se abate sobre o Município de Campo Grande/RN no dia 07 de janeiro de 2021, quando a precipitação pluviométrica registrada se encontra inferior aos demais anos chuvosos, provocando a falta de água potável para o consumo humano e frustração da safra agrícola.

CONSIDERANDO que essa estiagem causa sérios e graves danos, provocando prejuízos à população local, afora transtornos e problemas de toda ordem à comunidade como um todo, perturbando a normalidade da vida dos munícipes e da própria Administração Pública; CONSIDERANDO que, em decorrência de tal fenômeno da natureza, ocorrem a falta de água de vários reservatórios localizados no Município, acarretando elevados danos de ordem material e ambiental, inclusive a falta de água potável para consumo humano e posteriormente animal, provocando também prejuízos a safra agrícola, economia preponderante em nosso município.

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não pode, a toda evidência, ficar alheio, indiferente ou insensível a esse excepcional e extraordinário estado de coisas, mas, ao contrário, deve contribuir para que haja um perfeito entrosamento com os diversos setores e segmentos da comunidade, solucionando ou minimizando as adversidades e as dificuldades dos munícipes atingidos,

cabendo-lhe ainda a obrigação inescusável de restaurar a normalidade de suas vidas, promovendo/solicitando aos demais poderes públicos estaduais e federais recursos para poder conter esses danos e em primeira mão conceder carros pipas para suprir a necessidade de água nas comunidades rurais afetadas.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o Município não dispõe de recursos financeiros próprios, ou mesmo previsão orçamentária, suficientes para arcar com o montante dos prejuízos sofridos e fazer frente as despesas que se demonstram necessárias;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado ESTADO DE EMERGÊNCIA no Município de Campo Grande/RN para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Em consequência, ficam expressamente autorizadas, independentemente de licitação e com dispensa de maiores formalidades legais, nos termos do Artigo 66, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal no 8.666/93, as seguintes medidas e providências:

I - a requisição de veículos, máquinas e equipamentos junto a empresas e entidades privadas e junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, conforme permissivo constitucional inserto no Artigo 5º, inciso XXV, inclusive com aquisição de bens ou locação a particulares;

II - a arrematação ou recrutamento de pessoal, qualificado ou não, para prestação dos serviços necessários, voluntários ou funcionários públicos e empregados de empresas ou entidades privadas, bem como a sua admissão ou contratação, em caráter temporário, mediante remuneração, por tarefa, horas extras de trabalho ou por tempo certo e determinado, conforme prevê o Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República;

III - a realização e execução de obras e serviços por empresa privada, contratada a preços correntes no mercado;

IV - a compra de gêneros alimentícios, remédios, vacinas, utensílios, materiais de construção e quaisquer outros produtos,

coisas ou mercadorias para atendimento das necessidades mais imediatas;

Art. 3º - Ficam também postos à disposição do Município todos os serviços públicos ou de utilidade pública, essenciais ou não, notadamente os de transportes de pessoas e cargas, de fornecimento de energia elétrica, de telecomunicações e de águas, bem como os serviços hospitalares, destinados ao atendimento de urgência, de acordo com a legislação aplicável às situações de calamidade pública.

Art. 4º - O Estado de Calamidade Pública permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes desta situação que aflige o Município, sendo certo que não ultrapassará 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 07 de janeiro de 2021.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal
de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 037/2021
07 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a remoção do servidor Antonio Tadeu de Oliveira Lopes, matrícula 180715-3, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos para a Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o memorando nº 2021.01.04.001-SEMEC, onde a secretária

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

solicita a disponibilização de um digitador para a sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

Considerando a informação prestada pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos acerca da disponibilidade do servidor Antonio Tadeu de Oliveira Lopes, bem como que o mesmo não estava no exercício da função de digitador até 31 de dezembro de 2020, em razão de ocupar cargo em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a remoção do servidor, Antonio Tadeu de Oliveira Lopes, matrícula 180715-3, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos para a Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/RN, 07 de janeiro de 2021.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal
de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 038/2021
DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Janaina Fernandes da Silva para o cargo em comissão de Cordenadora de Promoção e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Janaina Fernandes da Silva, inscrita no CPF/MF nº 914.058.744-49, para o cargo em comissão de Cordenadora de Promoção e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 07 de janeiro de 2021.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO

GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILVANIRA GONDIM DE MOURA
GABINETE DO PREFEITO

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA

DIAGRAMAÇÃO
ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.rn.gov.br